



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI N° , DE 2019 (Do Sr. Gustinho Ribeiro)

Dispõe sobre o acompanhamento do pai em consultas médicas e exames de pré-natal do seu filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que trata da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com o objetivo de assegurar ao trabalhador o direito de acompanhar as consultas médicas e exames durante o pré-natal do seu filho.

Art. 2º. A Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que trata da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

473.....

X – dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para o acompanhamento de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira desde que seja apresentado atestado médico de acompanhamento.

.....”(N
R)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara dos Deputados

2

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem como objetivo assegurar ao trabalhador o direito de acompanhar as consultas médicas e exames durante o pré-natal do seu filho.

O pré-natal é uma série de seis consultas — a primeira deve ser realizada até 120 dias de gestação — e exames que servem para detectar, tanto na mãe quanto na criança, anormalidades no desenvolvimento e riscos de doenças e infecções, além de promover uma gestação saudável.

A ideia de que o atendimento pré-natal é responsabilidade única da mulher, sem haver necessidade de participação do parceiro, é um dos fatores que impõe o peso maior de cuidado dos filhos sobre as mulheres.

Para combater essa desigualdade, fundando a prática de uma paternidade ativa e cuidadora antes, durante e depois do nascimento, além de prevenir doenças, o programa de pré-natal do homem foi normatizado pelo Ministério da Saúde em 2011.

Os dados divulgados pelo Ministério da Saúde mostram que a paternidade tem sido a principal entrada do homem em unidades de saúde para que ele cuide da sua saúde tendo em vista que conforme a terceira etapa da pesquisa Saúde do Homem, Paternidade e Cuidado, realizada pelo Ministério da Saúde, foi apurado que 72,25% (26.965) dos pais ou cuidadores entrevistados participaram das consultas de pré-natal com suas parceiras no país e desse total, 80,71% (21.763) afirmaram que esse envolvimento os motivaram a cuidar melhor da sua saúde.

Ao acompanhar as mulheres na unidade de saúde para o pré-natal, o homem realiza exames de rotina, testes rápidos e tem a carteira de vacinação atualizada. Entre os exames, está sorologia para hepatite B e C, HIV e sífilis, diabetes, colesterol e pressão arterial.



Câmara dos Deputados

3

Portanto, com base nos dados apresentados é evidente a importância da apresentação desta proposta, com o intuito de assegurar o direito dos homens a participar ativamente da vida de seus filhos desde a gestação e cuidar da própria saúde sem receio de ser prejudicado no seu trabalho.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

.

Deputado **GUSTINHO RIBEIRO**

SOLIDARIEDADE/SE